

A prefeita Romildes Machado comprovou a legalidade da abertura dos créditos suplementares e teve as contas aprovadas.

12/04/2012

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quarta-feira (11/04), votou pelo provimento do pedido de reconsideração das contas da Prefeitura de [Cabaceiras do Paraguaçu](#), na gestão de Romildes Oliveira Rios Machado, relativas ao exercício de 2010.

O conselheiro José Alfredo Dias, relator do parecer, emitiu novo voto pela aprovação das contas com ressalvas, com multa no valor de R\$ 3 mil e excluindo a determinação de ressarcimento da quantia de R\$ 3.643,50, mantendo, contudo, o débito de R\$ 45.051,04, relativo a multas e juros por atraso no cumprimento de obrigações.

Na reconsideração, a gestora apresentou a Lei nº 218, datada de 07 de dezembro de 2010, autorizando à abertura de créditos suplementares em mais 40% do valor da despesa fixada, decorrente das motivações previstas no art. 8º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 210 de 29/11/2009 e demonstrativos correspondentes, regularizando a matéria.

Também foi solucionada a irregularidade referente a saída de numerário da conta bancária do Fundo Municipal de Educação sem suporte em documento de despesa, no mês de janeiro, na medida em que foram colacionados a documentação probatória adequada, confirmada pela Relatoria a regular tramitação dos respectivos processos de pagamento na Inspeção Regional competente.

[Íntegra do voto](#) do relator do pedido de reconsideração das contas da Prefeitura de Cabaceiras do Paraguaçu.